



FIQUE POR DENTRO

REGISTRO ELETRÔNICO

09 DE SETEMBRO DE 2020 - Nº 119



AÇÃO DA PL AVANÇA PARA JULGAMENTO

CONCLUSÃO:
"Ante o exposto,
o MPT opina pela
procedência
do pedido."

"CLÁUSULA QUARTA- DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS

A COPASA MG manterá, conforme deliberação do Conselho de Administração, a distribuição aos empregados da participação nos lucros, de forma linear, com pagamento em duas parcelas iguais de 50% (cinquenta por cento,) nos meses de abril e de outubro.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA

(...) VIII - A COPASA MG se compromete a garantir a ultratividade deste Acordo Coletivo de Trabalho, somente podendo ser alteradas as cláusulas nele estabelecidas por outro Acordo Coletivo ou Extraordinário assinado entre as partes."

O Ministério Público do Trabalho (MPT) já se manifestou com parecer sobre "Ação de Cumprimento" movida pelo SINDÁGUA para que a Copasa pague aos trabalhadores pela sua Participação nos Lucros (PL) 2019, de forma linear, da forma como foi definida em cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho 2018/2019, tendo ainda o amparo de cláusula de ultratividade estabelecida no mesmo documento, em sua cláusula 38ª.

Nos argumentos expressos do parecer do MPT é lembrado que "para obter a ultratividade, os trabalhadores abriram mão de outros direitos, e a Copasa se beneficiou destes ao oferecer a ultratividade que agora quer anular". Lembra que a Participação nos Lucros é regida por Lei Especial e que "a lei geral sobre ultratividade não revoga lei especial, que a admite".

Importante ainda, "a Copasa como entidade da administração indireta do Estado, negocia a Participação nos Lucros e Resultados, conforme Plano estipulado pelo próprio Poder Executivo, sendo certo que, independentemente de regra de ultratividade, houve deliberação expressa do acionista majoritário quanto à cláusula específica de Participação nos Lucros".

Nossa defesa caminha para que as responsabilidades assumidas nos acordos sejam cumpridas e os trabalhadores aguardam com ansiedade a sentença que resguarda um direito líquido e certo conquistado num acordo coletivo após nove dias de greve.

Esta é a expectativa diante do julgamento que deve acontecer em breve.

Nosso direito é 100%

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:

 facebook.com/sindaguamg  instagram.com/sindagua.mg  twitter.com/sindaguamg  WhatsApp (31) 9 7324 6913